

LEI Nº 987

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ATO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SENHOR ARISTEU JOSÉ DE OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

DECRETA:

***Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar ato de doação ao Senhor **ARISTEU JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador do Título Eleitoral nº 11510150639, 32º Zona, Seção 14, de um terreno pertencente ao Município de Palmas - Pr., sendo parte integrante do Registro nº 1.674, do Livro 3-C, do Registro de Imóveis desta Comarca, o qual está localizado no Quadro Urbano desta Cidade, no aumento verificado no quadrante **Oeste**, no Bairro do Lagoão, e corresponde ao Lote nº 330 da Quadra nº 43, e tem as seguintes divisas e metragens: **ÁREA: 1.190 M2**. Ao **Norte**: divide com o lote nº 432 de **Altamiro Padilha**, medindo 20,00 metros. Ao **Sul**: onde faz frente com a Rua Roberto Schnauffer, medindo 40,00 metros. À **Leste**: divide com terrenos pertencentes ao Município de Palmas - Pr., medindo 44,10 metros. À **Oeste**: divide com o Lote nº 352, da Associação das Senhoras Rotarianas de Palmas, medindo 40,50 metros.*

***Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,
em 18 de abril de 1991.*

JOSEMAR BANNACH FONSECA
PRESIDENTE